



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 12/2019

Processo: CF-06413/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEC nº 12/2019 - Preâmbulo

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Item 7 – Extra da CEEP
ASSUNTO :	Preâmbulo sobre a modalidade Civil

Os Coordenadores Regionais da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Vitória-ES, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Deliberação CEEP nº 13/2019, de 15 de fevereiro de 2019, propôs Diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas para o Exercício de 2019.

O art. 36 do Anexo da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, e compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

A Decisão Plenária PL-1062/2019, determinou às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCECs) apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, sendo que o preâmbulo deve ter em torno de uma página e conter, preferencialmente a apresentação da modalidade e suas características, áreas de atuação, principais títulos profissionais e outras breves informações consideradas relevantes.

Trata o processo de levantamento para correlacionar os títulos profissionais existentes na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea aos normativos que estabelecem suas atividades e competências, bem como identificar os títulos profissionais que não possuem suas atividades e competências normatizadas, com o objetivo é ter um documento único e consolidado,

atualizado periodicamente, que possa servir de consulta aos alunos e sociedade, sobre os títulos e possibilidades de atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

O Assunto foi então encaminhado à Coordenadorias Nacionais para colocar como item extra no plano de trabalho, e a CCEEC fez a atualização do que já existia.

b) Propositura:

Encaminhar o seguinte texto sobre a Modalidade Civil:

MODALIDADE CIVIL

Enquadram-se nesta modalidade os Engenheiros Civis, os Engenheiros Ambientais, os Engenheiros de Fortificação e Construção, os Engenheiros de Operação (Construção Civil, Construção de Estradas, Edificações e Estradas), os Engenheiros Industriais (Civil), os Engenheiros Militares, os Engenheiros Rodoviários, os Engenheiros Sanitaristas, os Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, os Engenheiros de Infraestrutura Aeronáutica, os Engenheiros de Produção (Civil), os Engenheiros Hídricos, os Urbanistas, os Engenheiros de Transporte, bem como os Tecnólogos.

De acordo com sua habilitação específica, os profissionais da Modalidade Civil criam, adequam, melhoram e protegem o ambiente em que vivemos para atender as mais amplas e complexas necessidades humanas. Conduzem análises de ciclo de vida das instalações, estruturas e empreendimentos de Engenharia com visão holística e foco no respeito a legislação, na sustentabilidade ambiental, na justiça social e na viabilidade econômica.

Estes profissionais, dentre outras atividades, concebem, planejam, orçam, laudam, avaliam a viabilidade técnica e econômica, analisam riscos, modelam, programam, projetam, especificam, supervisionam, executam, constroem, mantêm, avaliam, diagnosticam, periciam, operam, recuperam e desmobilizam instalações, estruturas e empreendimentos de Engenharia, podendo-se citar, mas não se limitando a: edifícios de qualquer natureza e porte, contenções, fundações, movimento e obras de terra, estradas, ferrovias, hidrovias, dutovias, portos, aeroportos, pontes, viadutos, passarelas, sistemas prediais, sistemas de tráfego e mobilidade urbana, sistemas de drenagem, sistemas de distribuição de água, sistemas de coleta de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, tratamento de resíduos, galerias, canais, túneis, barragens e infraestrutura para geração, transmissão e distribuição de energia.

Os profissionais da Modalidade Civil desempenham as atribuições que lhes competem exercendo função de ensino, pesquisa, extensão, técnica, gestão, supervisão, administração, direção, consultoria e auditoria.

c) Justificativa:

A CCEEC se referenciou em seus manuais de fiscalização e nas atribuições das profissões da modalidade Civil, atualizado o texto sobre a modalidade, que possa servir de consulta sobre atribuições dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução do Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				

Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					COORDENANDO
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24			2	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva
Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues e Silva (036.511.502-91)**, **Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268161** e o código CRC **D3E1BE73**.